

PORTARIA REITORIA Nº. 121 de 21 de novembro de 2022.

O Magnífico Reitor da Universidade de Vassouras, no uso das suas atribuições legais e de acordo com o Art. 24, inciso XI e XVIII do Regimento Geral, “*ad referendum*” dos Colegiados Superiores

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o Capítulo X, Art. 110 do Regimento Geral da Universidade de Vassouras, que passará a vigorar com o seguinte texto:


§ 10º A média de aproveitamento (MA) do final do semestre será obtida através da média aritmética simples dos resultados das avaliações, não podendo ser inferior a 7,0 (SETE).

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Registre-se. Divulgue-se. Cumpra-se.

Gabinete da Reitoria da Universidade de Vassouras.

Vassouras, RJ, 21 de novembro de 2022.


Prof. Dr. Marco Antonio Soares de Souza
Reitor da Universidade de Vassouras

